



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

PORTARIA Nº. 66/2026

DATA –18/05/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 05/2025 que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Pinhão-Paraná e revoga integralmente as resoluções nº. 04/2018, nº. 05/2022 e nº. 06/2024.

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 01/2026 que Concede Diárias a Vereadores Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR para o período de janeiro de 2026 a dezembro de 2026;

CONSIDERANDO o Requerimento de Solicitação de Diária;

R E S O L V E

Art.1.º Fica Concedido Diárias aos servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome Beneficiário: DIRCILÊNE DE OLIVEIRA BORGES-CPF-019.092.549-32.

CARGO- Assessora de vereança do Exmo. Vereador Sr. Edson Francesconi de Oliveira

Nome Beneficiário: - JOSIANE TEREZINHA CORRÊA-CPF- 091.643.509-16

CARGO- Assessora de vereança do Exmo. Vereador Sr. Aroldo Antunes Domingues.

Nome Beneficiário: JAIR GONÇALVES- CPF- 856.196.639-49

CARGO-Vereador

Nome Beneficiário: HEROLDD JACIR SANTOS PRUDENTE-CPF-079.791.739-02.

CARGO-Diretor Legislativo e Gestão.

Nome Beneficiário: - MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA-CPF- 037.408.809-88

CARGO-Vereador.

Números de Diárias: 3– (três) com pernoite

Valor Unitário de Diárias: R\$ 600,00 = Valor total de Diárias: R\$ 1.800,00

AFASTAMENTO - Data Início: 19/05/2026 - Data Fim: 22/05/2026

Transporte – Veículo Oficial da Câmara.

Município de Destino/UF: Foz do Iguaçu- Pr.

Objetivo da Viagem: Participar de curso: Fortalecimento das comissões legislativas, fiscalização eficiente e transparência pública nas Câmaras Municipais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 18 de maio de 2026.

JOÃO PAULO LEVINSKE MENDES

Presidente da Câmara

Gestão 2025/2026